



RESOLUÇÃO CEE/RR N° 23/10, de 14 de dezembro de 2010.

Dispõe sobre o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, ministrado pela Universidade Estadual de Roraima – UERR.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 12 do Regimento Interno, e com fulcro na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n° 9.394/96, na Lei Complementar n° 041/2001, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação de Roraima, nas normas contidas na Resolução CEE/RR n° 07/06, que fixa normas para o funcionamento da Educação Superior, no Sistema Estadual de Educação de Roraima e, com fulcro no Parecer CEE/RR n° /10,

RESOLVE:

Art. 1° Reconhecer, até 2014, o Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, com carga horária de 3.984 (três mil e novecentas e oitenta e quatro) horas, das quais 180 (cento e oitenta) horas destinadas ao Estágio Profissional Supervisionado e 200 (duzentas) horas para Atividades Complementares, ministrado na modalidade presencial, em regime seriado semestral, ofertado pela Universidade Estadual de Roraima – UERR, no *Campus de São João da Baliza-RR*.

Art. 2° A presente Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prof. Raimundo Nonato da Costa Sabóia Vilarins
Presidente do CEE/RR

CEE / RR.
PUBLICADO NO D.O.E Nº 1457
EM 05/03/10

HOMOLOGO
23,12,10
[Assinatura]
Antônia Vieira Santos
Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos
DECRETO N° 001-F DE 14/12/10